

ACTA 21/2019
Da Reunião ordinária de 15 de Julho de 2019
Aos quinze dias do mês de Julho de dois mil e dezanove,
nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara
Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente
Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a
reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho,
os Senhores:
Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice
Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Rui
Manuel Farinha Freire Rodrigues, Eurico Manuel Lopes Henriques e
Senhora Vereadora Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira
Faltaram as Senhoras Vereadoras Ana Sofia da Fonseca
Casebre e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço, por se
encontrarem de férias, tendo as faltas sido consideradas
justificadas
Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor
Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram
os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião
PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA
O Senhor Presidente referiu que o assunto relacionado com o
projecto do mercado, ficará para uma próxima reunião, dada a
altura de férias
PERIODO DA ORDEM DO DIA
ACTAS - Tendo sido antecipadamente distribuídas as actas
dos dias dezassete de Junho e um de Julho, não foram as mesmas
aprovadas
informação sobre despacho concedendo dispensa do serviço
AOS TRABALHADORES NO DIA DO SEU ANTVERSÁRIO



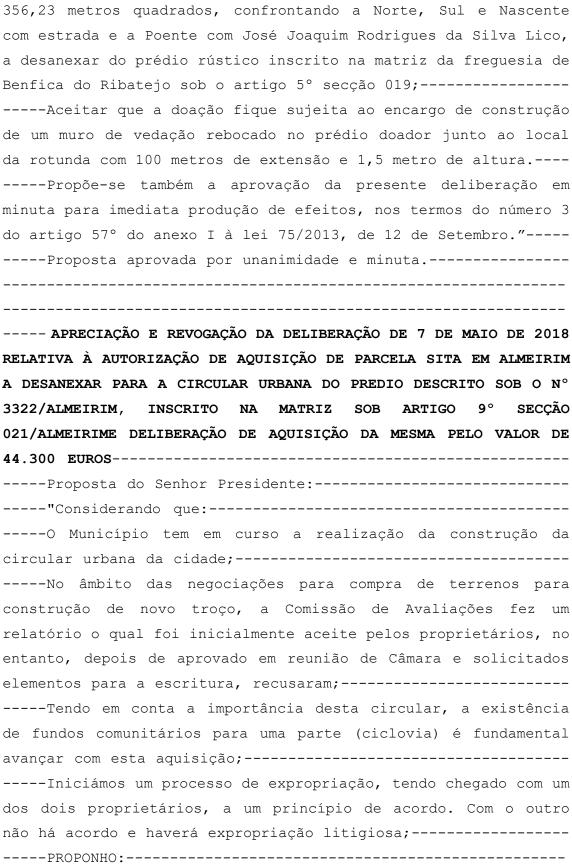
----Despacho 22 do Senhor Presidente:---------"O dia de aniversário dos trabalhadores municipais é sempre uma data importante na vida destes e dos que os rodeiam e a dispensa de serviço nesse dia aos trabalhadores do município de Almeirim, constitui certamente um estímulo adicional ao ambiente de trabalho, com relevantes reflexos na vida pessoal dos mesmos; A dispensa de serviço no dia do aniversário dos trabalhadores igual forma, para o melhor desempenho contribui, de trabalhador municipal cuja função, na prática, se revela ser determinante para o bem-estar comum e desenvolvimento harmonioso da comunidade onde o serviço onde labora se insere; ----------Face ao acima exposto, determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do número 2, do artigo 35.º do Anexo I, da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, que a iniciar no ano de 2019 e prolongando os efeitos para os anos posteriores, seja concedida dispensa de serviço a todos os trabalhadores municipais para o gozo do dia do seu aniversário:-----a) Nos casos em que por motivos de serviço não seja possível o gozo da dispensa de serviço no próprio dia de aniversário, ou no caso do dia de aniversário recair em dia de descanso semanal, obrigatório ou complementar, ou em dia de feriado ou de tolerância de ponto, o trabalhador poderá optar pelo dia útil imediatamente anterior ou posterior; ----------b) Aos trabalhadores que nasceram a 29 de Fevereiro, e em ano comum, deverá ser concedida dispensa ao serviço no dia 1 de Março, aplicando-se o disposto na alínea anterior; ----------c) A dispensa de serviço no dia de aniversário tem efeitos retroactivos a 1 de Janeiro de 2019.---------Para que a dispensa seja válida e eficaz, os trabalhadores ficam obrigados ao preenchimento do requerimento através do formulário que se anexa e da respetiva autorização."---------O Executivo tomou conhecimento.-----

---- APRECIAÇÃO E ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO SOB CONDIÇÃO, DA PARCELA

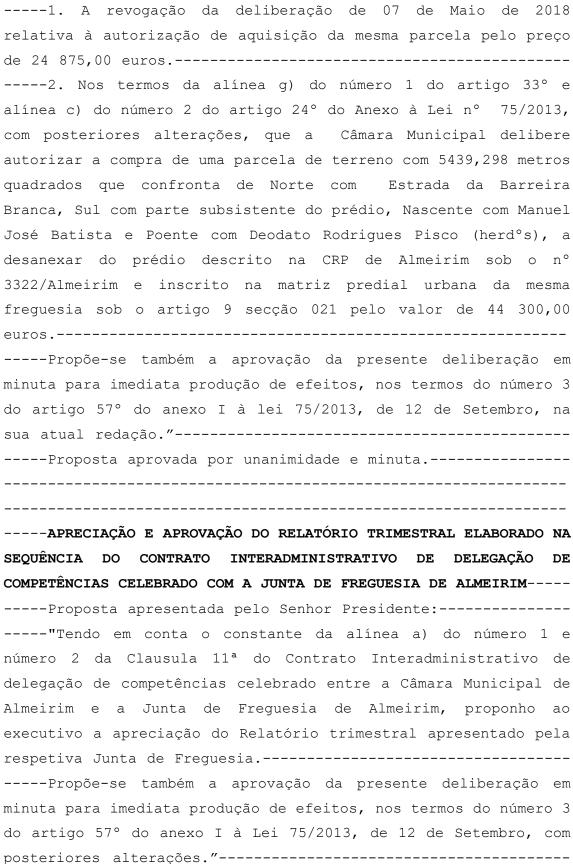


DE TERRENO PARA CORRECÇÃO DE ÁREA, SITA EM CORTIÇÓIS, COM ÁREA DE 356,23 METROS QUADRADOS, A DESANEXAR DO PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 5° DA SECÇÃO 019, DA FREGUESIA DE BENFICA DO ----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:---------"Considerando que:---------O entroncamento da EM 359 com a Rua António Batista, em Cortiçóis, pela sua configuração, comporta consideráveis riscos para a segurança rodoviária;----------A eliminação desses riscos impõem que no local seja construída uma rotunda que permita a circulação em segurança nesse entroncamento;----------A construção da rotunda impõe o alargamento da zona de confluência das estradas, o que implica que se tenha de adquirir o necessário terreno, com área de 356,23 metros quadrados, para a implantação da rotunda;----------Nas diligências encetadas para o efeito do junto do proprietário do terreno este aceitou ceder a parcela de terreno necessária, com a condição do Município construir um muro de vedação da sua propriedade na zona da rotunda; ----------A parcela de terreno foi avaliada pela Comissão de Avaliação em 20.764,00 euros e que a construção do muro tem um custo estimado de 13.680,00 euros (IVA Incluindo), o que se revela vantajoso para o Município; ---------Os termos do negócio gizado constituem uma doação modal, porque sujeita um encargo, e são legais, quer conforme parecer jurídico quer conforme parecer do Arquiteto da D.H.U; ----------A competência para aceitação de doações é da Câmara e, porque a mesma está sujeita a um encargo de que resulta a realização de uma despesa, que deve também ser autorizada; ---------Proponho, nos termos da alínea j) do número 1 do artigo 33° e alínea c) do número 2 do artigo 24°, todos do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal delibere o sequinte:---------Aceitar a doação de uma parcela de terreno com a área de

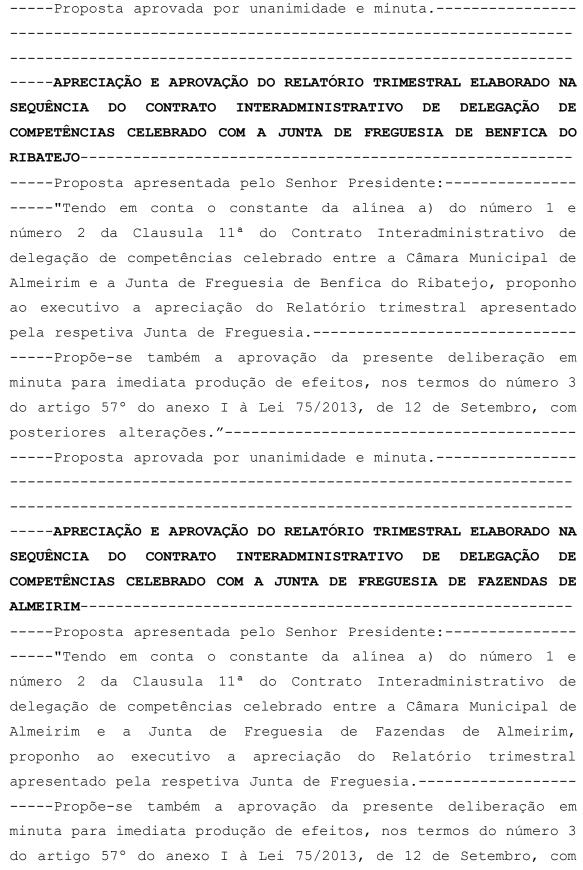




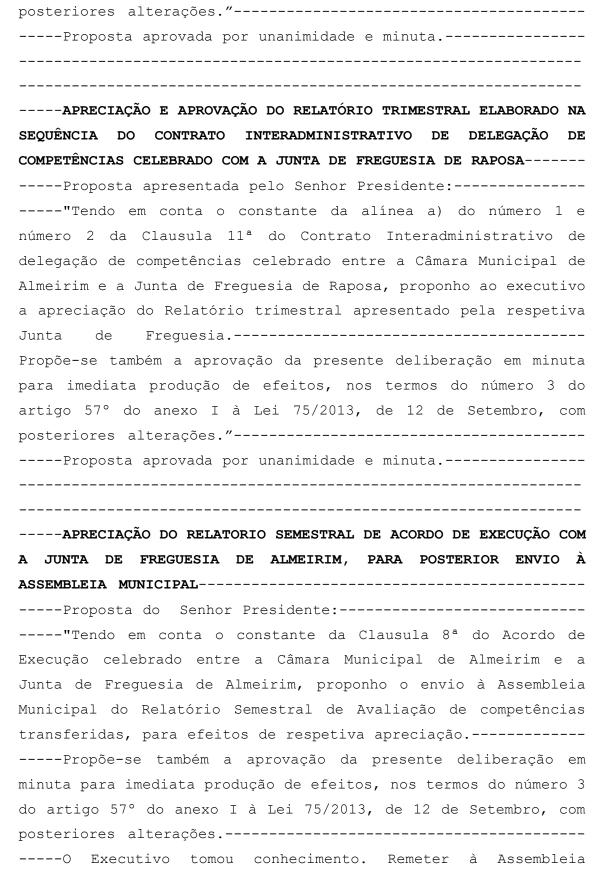




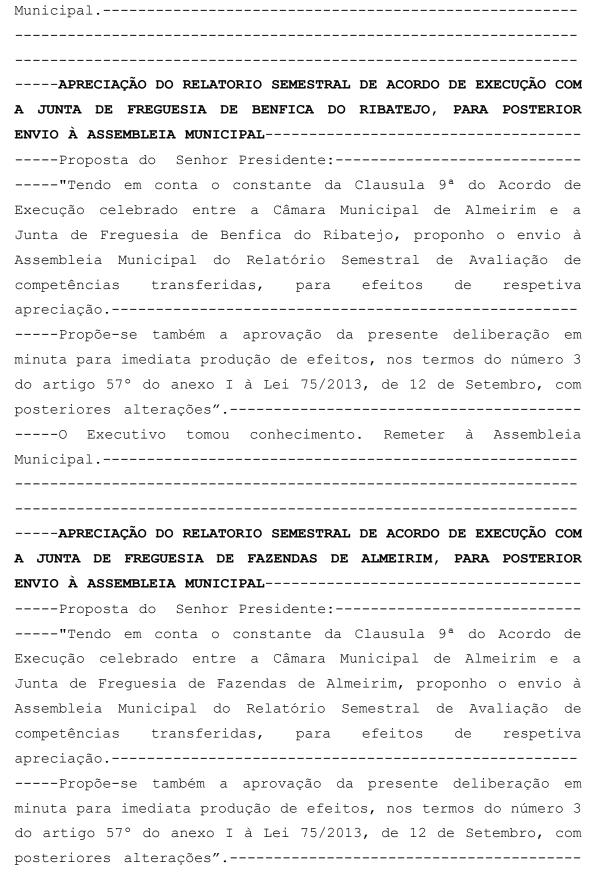




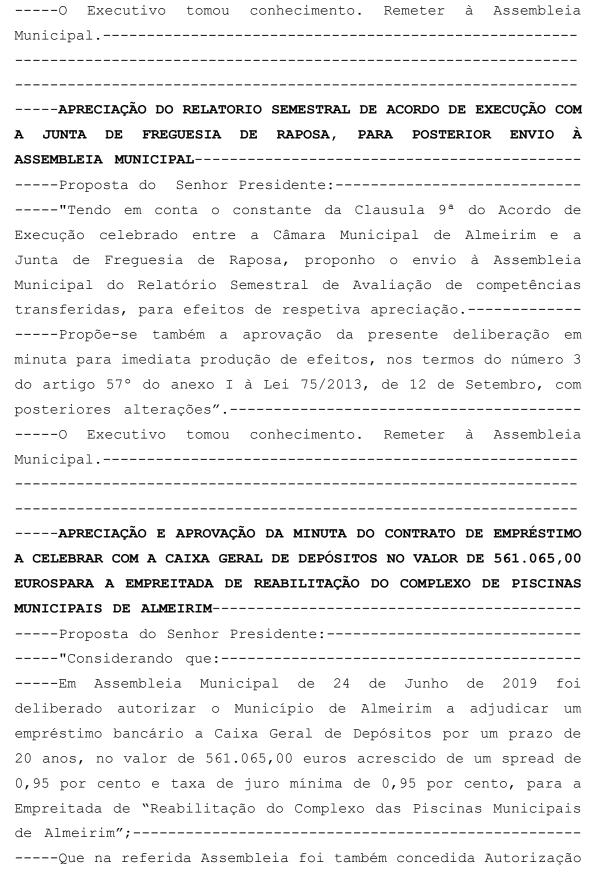




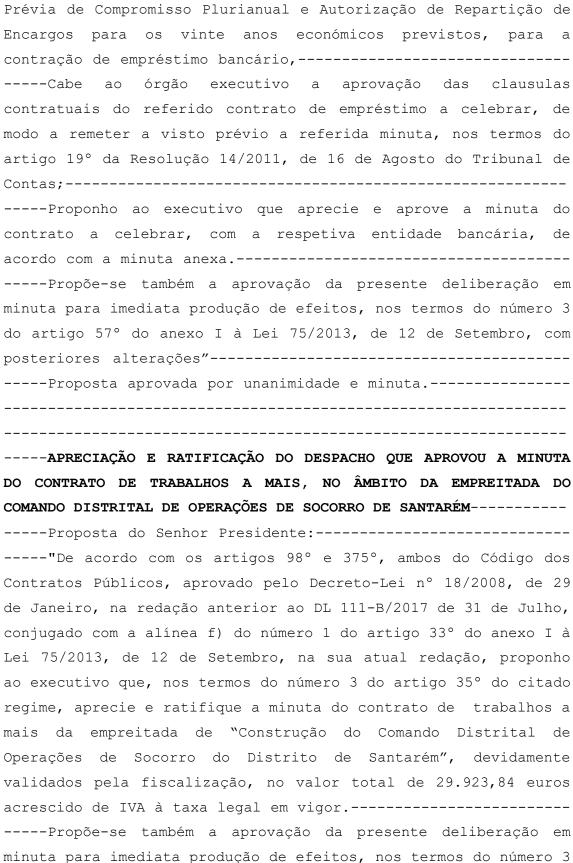




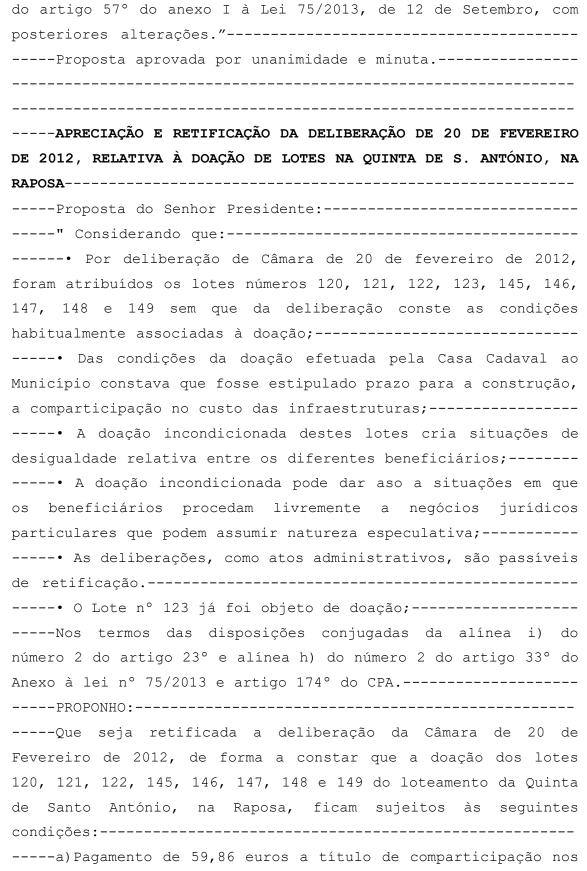




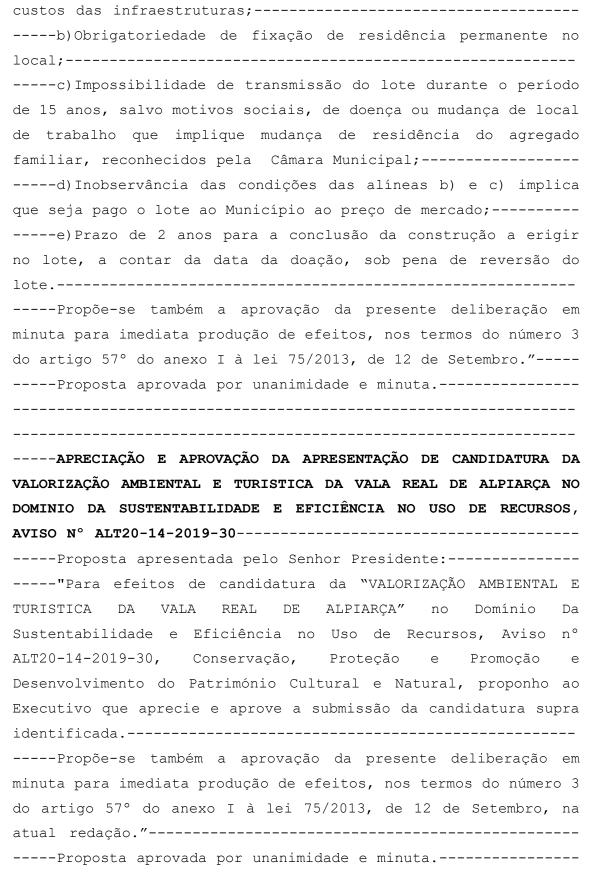














----APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA DA REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DOS CORTIÇÓIS NO DOMINIO DO CAPITAL HUMANO, DESENVOLVIMENTO DAS INFRAESTRUTURAS DE FORMAÇÃO E ENSINO INFRAESTRUTURAS EDUCATIVAS PARA O ENSINO ESCOLAR (ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO), AVISO Nº ALT 20-73-2019-39---------Proposta do Senhor Presidente:--------"Para efeitos de candidatura da "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DOS CORTIÇOIS" no Domínio do Capital Humano, Desenvolvimento das Infraestruturas de Formação e Ensino-Infraestruturas Educativas para o Ensino Escolar (Ensino Básico e Secundário), Aviso nº ALT20-73-2019-39, proponho ao Executivo que aprecie e aprove a submissão da candidatura supra identificada.---------Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57° do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação."----------Proposta aprovada por unanimidade e minuta.------_____ ----APRECIAÇÃO E SUBMISSÃO A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO DA NÃO ASSUNÇÃO PELO MUNICIPIO DE ALMEIRIM DO EXERCICIO DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO D.L. 72/2019, DE 28 DE MAIO PARA A ÁREA SETORIAL DE "PORTOS MARITIMOS" QUER EM 2019 QUER EM 2020---------Proposta do Senhor Presidente:---------" Considerando que:----------De acordo com o previsto na Lei-Quadro da Descentralização, aprovada pela Lei número 50/2018, de 16 de Agosto, no âmbito da transferência de competências para os órgãos municipais, foi publicado o Decreto-Lei número 72/2019, de 28 de Maio, que concretiza a transferência daquelas competências, no domínio do regular funcionamento das infraestruturas portuárias de apoio a



atividades de pesca e de náutica de recreio; ----------De acordo com artigo 15° do D.L. número 72/2019, de 28 de Maio, conjugado com alínea b) do número 2 do artigo 4° da Lei número 50/2018, de 16 de Agosto, os municípios que não pretendem a transferência das competências nos anos de 2019 e 2020 devem comunicar o mesmo à DGAL, respetivamente, até 28 de Julho e 30 de Setembro de 2019, após prévia deliberação do seu órgão deliberativo nesse sentido;----------Na área geográfica do Município são inexistentes infraestruturas portuárias quer de apoio a pesca quer a barcos de recreio, pelo que não se verificam os pressupostos para que o Município possa assumir tais competências.---------Assim, nos termos do disposto na alínea ccc) do número 1 do artigo 33° do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal no sentido de deliberar a não assunção pelo Município de Almeirim, quer em 2019 quer em 2020, do exercício das competências relativas aos Portos Marítimos, concretizadas no DL 72/2019, de 28 de Maio de 2019.---------Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como a Assembleia delibere em minuta, nos termos do número 3 do artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."---------Proposta aprovada por unanimidade e minuta. Remeter à Assembleia Municipal.-----_____ ----APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO APOIAR - ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ÁFRICA, PARA O PROJECTO DE RECONSTRUÇÃO DE HORTAS DESTRUÍDAS PELO CICLONE IDAI, EM MOÇAMBIQUE---------Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:---------"Considerando que:----------Nos termos da Constituição da República Portuguesa são

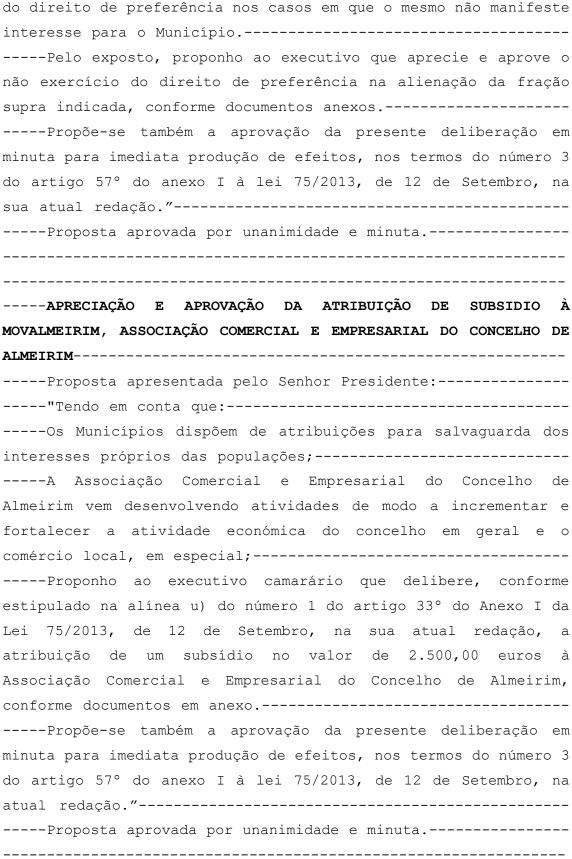


direitos fundamentais a saúde, o ambiente e qualidade de vida entre outros, devendo o Estado promover a prossecução de medidas que sejam garante de tais direitos fundamentais; ------------A organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais, as quais prosseguem diversas atribuições conforme artigo 23° do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro; ----------A fome e pobreza mundiais são problemas muito complexos e enraizados que para serem minimizados necessitam do envolvimento de varias entidades, a nível local, nacional e internacional que desenvolvam um conjunto de ações de curto, médio e longo prazo e que sejam multifacetadas - ou seja, que atue sobre diferentes aspetos sociais;----------A transferência de recursos, tanto financeiros quanto alimentícios ou outros materiais que a população carente necessita, é uma das políticas públicas de combate à fome. A melhoria das condições de vida a nível mundial, e consequentemente da saúde a nível, contribui também para a melhoria do bem-estar geral, incluindo as populações que não são diretamente afetadas pelos flagelos.---------A Associação APOIAR é uma organização não governamental, que tem como missão educar para o desenvolvimento sustentável e promover a ajuda humanitária, contribuindo para a quebra do ciclo de pobreza absoluta, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades de apoio ao progresso dos países Africanos de expressão portuguesa, nomeadamente pela conceção, execução, facilitação e apoio à realização de programas e projetos nas seguintes áreas de atuação privilegiada, entre as quais: ensino; emprego; formação profissional; saúde; integração social; apoio à criação e desenvolvimento de pequenos projetos empresariais; nutrição; desde que se mostrarem adequados ao evoluir das necessidades dos países Africanos de expressão portuguesa em desenvolvimento. Com a passagem do ciclone IDAI em Moçambique, a fome agravou, arrastando inúmeros outros problemas, tais como a saúde.----



----Assim, as Câmaras Municipais da Lezíria do Tejo, tendo em conta os valores da solidariedade e da ajuda humanitária, em reunião de 23 de Maio de 2019 na Comunidade Intermunicipal mostraram-se disponíveis para contribuir com a transferência de uma verba que pudesse ajudar na reconstrução das hortas destruídas pelo Ciclone IDAI, em Moçambique, sendo este um dos países da Comunidade de Países de Língua Portuguesa. ---------Pelo exposto, proponho ao abrigo do disposto na alínea aaa) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/ 2013, de 12 de Setembro, na redação atual, a atribuição de um donativo no valor de 2.113,66 euros, à APOIAR - Associação Portuguesa de Apoio a África, conforme documento anexo.---------Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."--------Proposta aprovada por unanimidade e minuta.---------APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCICIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL SITO NA RUA AUGUSTO DO CARMO RIBEIRO, N° 23 - 2° DT°, EM ALMEIRIM---------Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:---------"Considerando que:---------TRJ- Informática, LDa, proprietário da correspondente ao 2° andar direito, do lote 10, do prédio sito na Rua Augusto do Carmo Ribeiro, em Almeirim, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 4382, veio solicitar ao Município que se pronunciasse sobre o exercício ou não do direito de preferência na alienação do imóvel supra indicado, pelo valor de 52.000,00 euros.---------O exercício do direito de preferência é um poder discricionário da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à Câmara autorizar a alienação do imóvel nos termos propostos .--------Em casos anteriores e similares, sendo o Município titular do direito de superfície, é prática do Município o não exercício





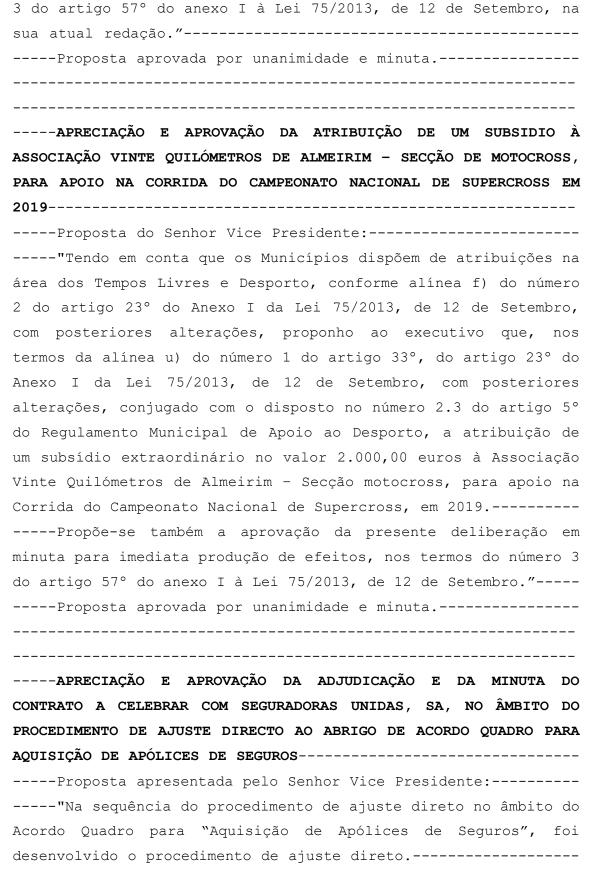


----APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR COM HACL PARA A EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA ESCOLA DOS CORTICÓIS---------Proposta do Senhor Presidente:---------"Na sequência do procedimento de concurso público para a de "EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA ESCOLA empreitada CORTIÇÓIS" e de acordo com os artigos 98° e ss, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação posterior ao DL 111-B/2017 de 31 de Julho, conjugado com a alínea dd) do número 1 do artigo 33° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que aprove a adjudicação e a minuta do respetivo contrato para "EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA ESCOLA DOS CORTIÇÓIS", de acordo com a informação e minuta que se anexam, no valor de 259.795,85 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a celebrar com HACL - Sociedade de Construções, Lda.--------Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."---------Proposta aprovada por unanimidade e minuta.----------_____ ----APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO ÀS INSTITUIÇÕES DO CONCELHO QUE FORNECERAM A "BIFANA+BEBIDA" AOS PARTICIPANTES NA PROVA "CORRER NAS FESTAS DA CIDADE", EM 2019-------Proposta do Senhor Vice Presidente:--------"O Município de Almeirim desenvolve anualmente a atividade "Correr nas Festas da Cidade", a qual se enquadrada nas Festas da Cidade de Almeirim, e se traduz num percurso pedestre com um percurso misto, com a distância aproximada de 10.000 metros.-------Cada participante tem direito a uma bifana e a uma bebida, podendo recolher os mesmos nas instituições do concelho que se encontram nas Festas da Cidade e que aderem a fornecer a "bifana



+ bebida". A prova teve lugar nestes termos no presente ano de 2019.--------Assim, tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23° do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33°, do artigo 23° do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5° do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário a cada uma das Instituições que aderiram a fornecer aos participantes a referida "bifana+bebida", no âmbito da prova "Correr nas Festas da Cidade", cujo valor total ascende a 345,00 euros, distribuído conforme listagem em anexo.---------Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."--------Proposta aprovada por unanimidade e minuta, sendo que a Senhora Vereadora Maria Emilia se ausentou na votação para atribuição de apoio à Associação Desportiva Fazendense.------_____ _____ ----APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE TROFÉU PARA ENTREGA NAS PROVAS DESPORTIVAS DA FESTA DO AVANTE----------Proposta do Senhor Vice Presidente:---------"Proponho ao executivo camarário que delibere, ao abrigo do estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33° do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a oferta de um troféu representativo do Município de Almeirim, aos organizadores da Festa do Avante para que seja entregue aquando da realização das Provas Desportivas, no âmbito da referida Festa, em Setembro de 2019.--------Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número





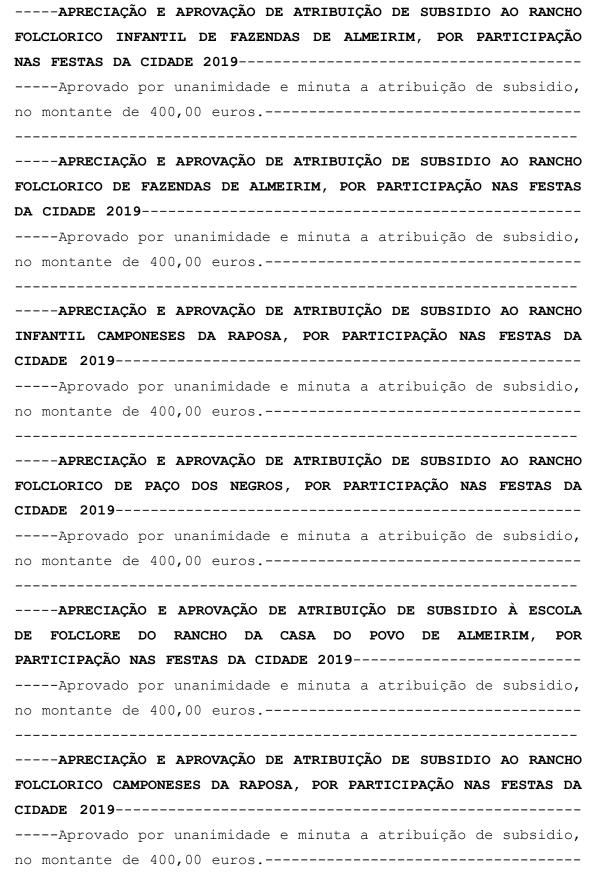


----Conjugados o artigo 76°, número 1 e 98°, número 1, ambos do Código dos Contratos Públicos, na versão introduzida pela republicação com o DL nº 111-B/2017, de 31 de Agosto, com o disposto na alínea f) do número 1 do artigo 33° do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, a Câmara Municipal é o órgão competente para aprovar a adjudicação, bem como para aprovar a minuta do contrato.---------Assim, tendo sido presente o Relatório Final, há que proceder à deliberação da adjudicação nos seguintes termos propostos: Seguradoras Unidas, SA, até ao valor de 334.000,00 euros face aos preços unitários apresentados na proposta. ---------Pelo exposto, proponho ao abrigo da alínea f) do número 1 do artigo 33° do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, que seja aprovado o Relatório Final e consequente adjudicação supra indicada, bem como a minuta do contrato que também se anexa. --------Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."--------Proposta aprovada por unanimidade e minuta.------_____ ----APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIOS:---------Proposta da Senhora Vereadora Ana Casebre:---------"A participação dos diversos Ranchos Folclóricos do concelho bem como de outras entidades de cariz cultural, para animação das Festas da Cidade constitui uma mais-valia importante, pela divulgação da nossas tradições e promoção dos valores culturais da localidade, atraindo várias pessoas às Festas!----------Assim proponho ao abrigo do disposto na alínea a) do número 2 e número 1 do artigo 5° do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com a alínea u) do número 1 do artigo 33° do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de subsídios às entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores,

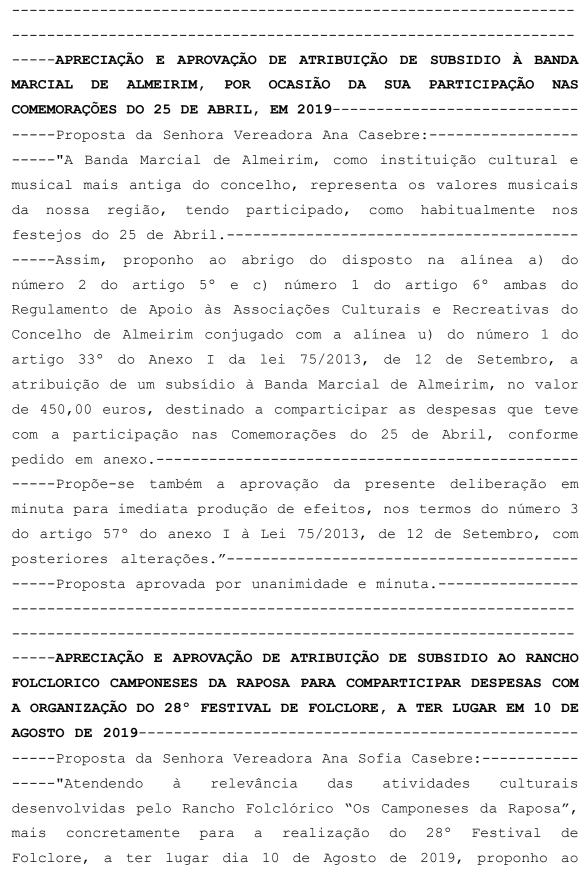


destinado a comparticipar as despesas com a participação nas
Festas da Cidade
Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3
do artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com
posteriores alterações."
Assim, da listagem anexa constam os seguintes apoios:
APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO ORFEÃO
DE ALMEIRIM, POR PARTICIPAÇÃO NAS FESTAS DA CIDADE 2019
Aprovado por unanimidade e minuta a atribuição de subsidio,
no montante de 500,00 euros
~ ~ ~ ~ ~ ~
APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À VELHA
GUARDA DO RANCHO FOLCLORICO DA CASA DO POVO DE ALMEIRIM, POR
PARTICIPAÇÃO NAS FESTAS DA CIDADE 2019
Aprovado por unanimidade e minuta a atribuição de subsidio,
no montante de 800,00 euros
APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO RANCHO
FOLCLORICO DE BENFICA DO RIBATEJO, POR PARTICIPAÇÃO NAS FESTAS
DA CIDADE 2019
Aprovado por unanimidade e minuta a atribuição de subsidio,
no montante de 400,00 euros
·
APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À BANDA
MARCIAL DE ALMEIRIM, POR PARTICIPAÇÃO NAS FESTAS DA CIDADE 2019-
Aprovado por unanimidade e minuta a atribuição de subsidio,
no montante de 600,00 euros
APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À VELHA
GUARDA DO RANCHO FOLCLORICO DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, POR
GUARDA DO RANCHO FOLCLORICO DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, POR PARTICIPAÇÃO NAS FESTAS DA CIDADE 2019
PARTICIPAÇÃO NAS FESTAS DA CIDADE 2019





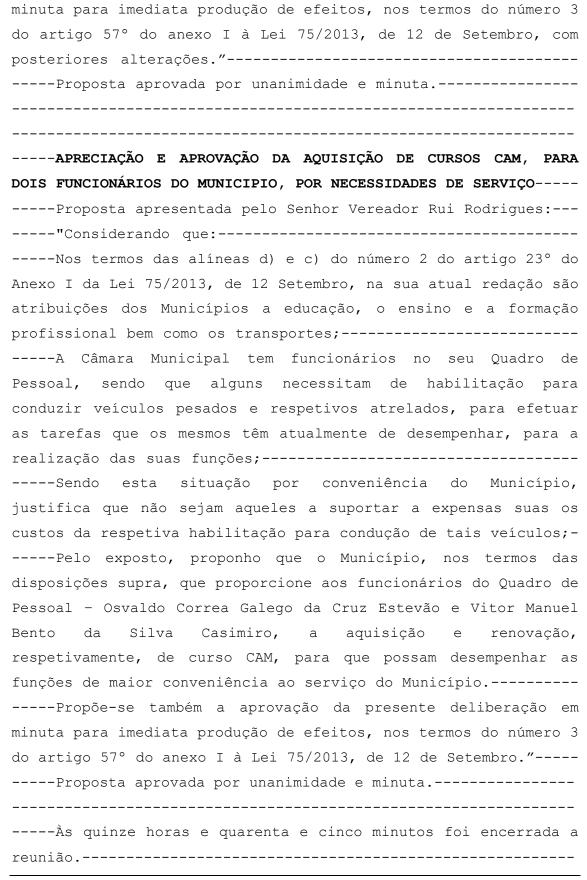






abrigo do disposto na alínea b) do número 2 do artigo 5° do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com a alínea u) do número 1 do artigo 33° do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de um subsídio extraordinário ao Rancho Folclórico "Os Camponeses da Raposa", no valor de 400,00 euros para apoio ao Festival de Folclore.---------Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57° do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."---------Proposta aprovada por unanimidade e minuta.------_____ _____ ----APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À CONFRARIA GASTRONÓMICA DE ALMEIRIM, POR OCASIÃO DA DESLOCAÇÃO A VISEU, PARA PARTICIPAÇÃO NO DIA NACIONAL DA GASTRONOMIA E CONFECIONAR SOPA DA PEDRA---------Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:---------"Considerando:---------O pedido realizado pela Confraria Gastronómica de Almeirim para apoio à deslocação e aquisição de ingredientes para representar o concelho de Almeirim, com a Sopa da Pedra, em Viseu, por ocasião do Dia Nacional da Gastronomia 2019, que decorreu em 8 e 9 de Junho, em Viseu; ----------Proponho ao abrigo do disposto na alínea b) do número 2 do artigo 5° e alínea b) do Artigo 6° , ambos do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, conjugado com a alínea u) do número 1 do artigo 33° do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de um subsídio extraordinário à Confraria Gastronómica de Almeirim, no valor de 1.200,00 euros, para apoio à participação, no Dia Nacional da Gastronomia 2019, que decorreu em 8 e 9 de Junho em Viseu.---------Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em









E eu,			<i>'</i>
Assistente Técnica desta	Autarquia, el	aborei a pre	sente acta,
que lavrei e subscrevi	a qual vou	assinar com	n o Senhor
Presidente			
O Presidente da Câma	ara A	Assistente Té	cnica